



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2806 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2806/2024-|01| - Data 09/10/2024

DECRETO N° 65, DE 23 de setembro de 2024.

Súmula: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 41, X, c/c o inciso V e alínea e, e do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda:

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita à alínea “h” do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a exploração ou conservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação de aterro de RCC – Resíduos da Construção Civil, onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da Classe "A" no solo, visando o reaproveitamento de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro mediante tratamento ambientalmente correto;

CONSIDERANDO, informação técnica prestada pelo IAT – Instituto Água e Terra, através do protocolo n° 22.632.259-0, quanto a viabilidade da instalação do empreendimento na área abaixo descrita;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação para
implantação de aterro sanitário

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

para disposição final de Resíduos de Construção Civil - RCC, uma área de terra localizada em zona rural, deste Município de Nova Santa Bárbara/Pr, medindo 12,10 HA, ou sejam 121.000,00m²(cento e vinte um mil metros quadros), situado na Fazenda Santa Bárbara e Congonhas, nesta Comarca, no lugar denominado Rio São Jerônimo, de propriedade do Senhor Fernando Cesar Larini Filho, devidamente matriculada sob n° 1.451, do Livro n° 02, do Cartório de Registro Geral de Imóveis, desta Comarca de São Jerônimo da Serra/Paraná.

Artigo 2° - O valor a ser pago pela referida desapropriação será pactuado com o expropriado até o limite do Laudo de Avaliação, a ser procedido por comissão formada especificamente para esse fim.

Art. 3° - As despesas resultantes da desapropriação correrão a conta da Secretária Municipal de Obras, quanto a dotação orçamentária e financeira, será informada posteriormente, assim que houver aceitação expressa do valor por parte do expropriado.

Art. 4° - Fica a Secretaria Municipal de Obras autorizada a proceder com os trâmites para a desapropriação amigável, notificando o proprietário do valor da avaliação feita pelo Município, nos termos do art. 10-A da Lei n° 13.867/2019.

§ único: Na inviabilidade dessa via, ou na hipótese de recusa do proprietário, fica a Procuradoria Municipal autorizada a proceder com o ingresso da ação judicial cabível.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adentrar na referida área para os fins previstos neste Decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, as medidas previstas no artigo 7° do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de outubro de 2024.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br